

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N. 02, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PUBLICAÇÃO

Publicado de março de 2022, no mural de publicações do BIRIGUIPREV. Birigui/SP, /03/2022.

Daniel Leandro Boccardo
Superintendente do BIRIGUIPREV

APROVA O PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO ANO DE 2022 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV.

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigüiprev**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que o RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros, treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte e treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;

CONSIDERANDO o eventos presenciais e on-line dos eventos voltados às ações de capacitação dos servidores, dirigentes e conselheiros;

RESOLVE:

Instituir a **Plano de Ação de Capacitação do ano de 2022** no âmbito do **Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigüiprev**, transcrita a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Capacitação congrega as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigüiprev.

Elaborado pelos membros da Diretoria Executiva, as ações contemplam treinamento e qualificação para os servidores ativos, conselheiros atuais e conselheiros novos; participação em congressos e workshops; realização de reuniões motivacionais e de

integração; realização de eventos de sensibilização quanto à importância do RPPS e educação previdenciária para os segurados e sociedade em geral.

2. OBJETIVOS

Promover a participação dos servidores e conselheiros em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias para aprimorar o seu desempenho, visando o alcance dos objetivos institucionais.

E promover, ainda, a participação dos segurados e sociedade em geral em ações que possibilitem conhecimento e interação junto ao instituto sobre a importância do RPPS.

As ações de capacitação propostas neste plano visam possibilitar o desenvolvimento das competências gerenciais, o desenvolvimento das carreiras dos Servidores e o desenvolvimento pessoal de Servidores e Conselheiros do Birigüiprev, de forma que as mesmas impactem de forma positiva na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Segurados.

3. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

3.1 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação contemplam os conceitos e as linhas de desenvolvimento propostas pelo RPPS. Nesta perspectiva, os seguintes conceitos norteiam as ações de capacitação:

A. Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

B. Desenvolvimento: processo continuado que visa a ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos da instituição;

C. Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor e dos conselheiros;

D. Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor e os conselheiros adquirem conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento dos mesmos na instituição;

3.2. REUNIÕES MOTIVACIONAIS E DE INTEGRAÇÃO

Promoção de ações de qualidade de vida no trabalho, que contribuem para uma construção de trabalho mais humanizado, que resulte em maior satisfação, motivação e, conseqüentemente, maior produtividade dos colaboradores no ambiente de trabalho.

O trabalho proposto busca desenvolver ações integradas e dinâmicas na promoção e prevenção da qualidade de vida no ambiente e nas relações de trabalho, possibilitando aos servidores do instituto novas formas de enfrentamento dos problemas presentes no cotidiano do ambiente organizacional.

3.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Promover ações educacionais com o propósito de informar e conscientizar os segurados e os servidores públicos municipais sobre a importância do Regime Próprio de Previdência Social e disseminar o conhecimento previdenciário.

O plano de ação contempla a divulgação da “Cartilha do Segurado”; audiência anual de prestação de contas; e integração do servidor público municipal.

4.- DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

CURSO	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	Número min de participantes	Carga horaria min
CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS FISCAL E DELIBERATIVO	CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIROS	100%	16h
	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	30%	16h
	CURSOS CERTIFICAÇÃO BÁSICA	100%	16h

	CURSO DE CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA	10%	24h
	FORMAÇÃO BÁSICA EM RPPS	100%	04h
	TREINAMENTO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	100%	04H
CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	CURSOS CERTIFICAÇÃO BÁSICA	100%	16H
	CURSO DE CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA	02 MEMBROS	16H
	CURSO ESPECÍFICO PARA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	100%	16H
	CONGRESSOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE INVESTIMENTOS	100%	Mínimo 01 congresso
CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	TREINAMENTO NA AREA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL NA AREA DE BENEFÍCIO E MEBROS DA DIRETORIA	16H

		EXECUTIVA	
	,FORMAÇÃO BÁSICA EM RPPS	100%	04H
	TREINAMENTO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	100%	04H
	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INVESTIMENTOS	50%	04H
	CAPACITAÇÕES NA ÁREA JURÍDICA	20%	24H
	CAPACITAÇÕES NA ÁREA CONTÁBIL	20%	24H
	CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÕES	20%	24H
	CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	100%	04H
	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO	100%	06H
	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	100%	06H

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para capacitação deverão observar os seguintes critérios:

I - As solicitações de inscrição para capacitação deverão ser realizadas com antecedência, mediante assinatura do termo de compromisso endereçadas diretamente ao Superintendente do Biriguiprev conforme anexo I;

II - Fica vedada a inscrição/reserva de vagas sem a prévia autorização por escrito;

III - É de inteira responsabilidade do servidor/conselheiro levantar as informações para solicitação do curso;

IV - O BIRIGUIPREV realizará as inscrições dos Conselheiros, sendo que em caso de desistência após o pagamento e efetivação das despesas pelo BIRIGUIPREV, fica o Conselheiro responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos, devolvendo os mesmos ao BIRIGUIPREV no prazo máximo de 30 dias.

V- Os conselheiros titular e suplente poderão solicitar participação desde que estejam freqüentando as reuniões com mínimo de 75% de presença nos últimos 6 meses anteriores ao evento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano anual de capacitação tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem percorridos durante o ano de 2022. O plano visa estreitar o relacionamento entre instituto e ente federativo, além de capacitar e disseminar o conhecimento aos servidores e fortificar a gestão previdenciária.

Para o Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigüiprev, o foco sempre será garantir a qualidade na prestação de serviços aos seus segurados e servidores públicos municipais de forma eficiente e saudável.

As informações gerais sobre as ações de capacitação serão disponibilizadas a todos conselheiros, servidores, sendo que poderá ocorrer, a critério da Diretoria Executiva, o cancelamento ou o adiamento do curso.

Quando o Servidor, Conselheiro ou Membro do Comitê tiver que interromper sua participação no curso por necessidade de serviço, licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, a justificativa da desistência deverá ser formalizada por meio do Termo de Desistência (ANEXO II), devendo ser encaminhado à Superintendente do Birigüiprev.

Por sua vez, o abandono do curso sem a devida comunicação, implicará em impedimento de participação em cursos de capacitação por um período de 06 (seis) meses da data de encerramento da ação de capacitação.

Birigui, 11 de março de 2022.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO

**Superintendente do
BIRIGUIPREV**

**ANDERSON DE SOUZA NEVES
ROCHA**

**Diretor Administrativo e
Financeiro**

SAMUEL MUSSI SIMÃO

Diretor de Benefícios

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO 2022

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu

matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, com o
propósito de participar do curso de capacitação

_____, oferecido
pelo BIRIGUIPREV que será realizado no período de ___/___/___ à ___/___/___,
na cidade de _____, me comprometo a concluir o referido
curso, bem como estou ciente de que o não comparecimento ou a não conclusão,
caso não justificada em tempo hábil, implicará na obrigatoriedade de ressarcimento
das despesas eventualmente pagas pelo Instituto, bem como na impossibilidade de
participação em novos eventos pelo período de 06 meses.

BIRIGUI/SP ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor/ Conselheiro



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

CNPJ – 05.078.585/0001-86

Rua Fundadores 355 –Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

Ciência da Diretor Adm e Financeiro

ANEXO 2

TERMO DE DESISTÊNCIA 2022

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente termo de compromisso, eu _____,
matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, venho
por meio deste formalizar minha desistência no curso de capacitação
_____, oferecido
pelo BIRIGUIPREV, por motivo de

_____. Por ser expressão de
verdade, dato e assino o presente termo de desistência.

BIRIGUI/SP ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor/ Conselheiro

Ciência da Diretor Adm e Financeiro